

Primeira fazenda de aquacultura orgânica certificada do Brasil



PRIMAR

The PRIMAR logo consists of the word "PRIMAR" in a bold, sans-serif font, enclosed within a white rectangular border that has a decorative, wavy, scalloped pattern along its top edge.

CULTIVANDO EM HARMONIA
COM A NATUREZA

Biólogo marinho, mentor da Primar

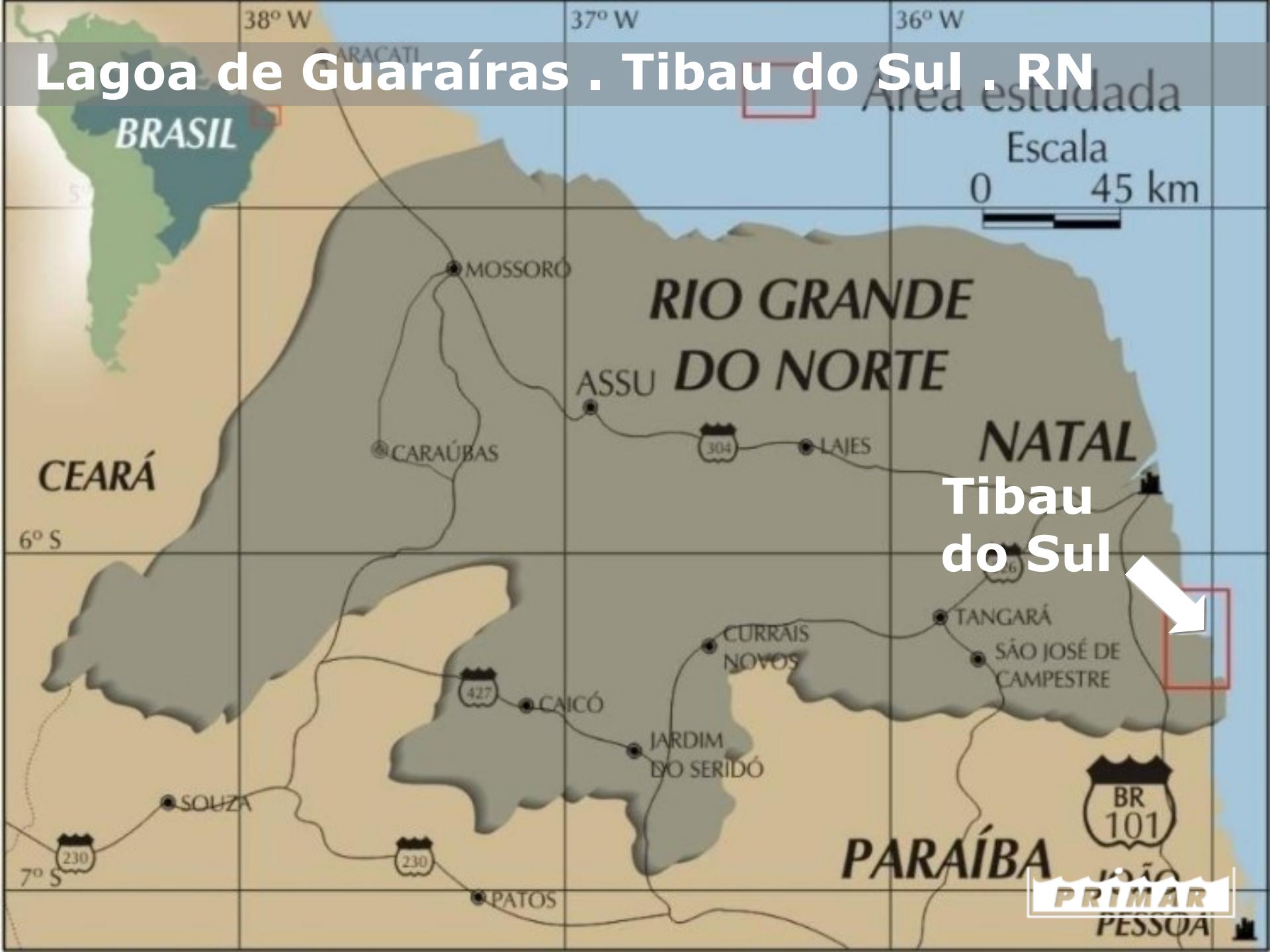


**ALEXANDRE ALTER WAINBERG
1960-2015**

PRIMAR

Localização

Lagoa de Guaraíras . Tibau do Sul . RN



Barra da lagoa



PRIMAR

Vista aérea da fazenda às margens da lagoa



40 Ha de viveiros



Viveiros de terra



PRIMAR

Estação de bombeamento – maré alta



Linha do tempo



Cultivo orgânico

Cultivo orgânico

Produção sem ração - alimentação natural presente no ecossistema do viveiro

Baixo adensamento - reproduz um ambiente semelhante ao habitat natural, reduzindo o estresse do animal

Consorciamento de culturas - equilíbrio e sinergia positiva entre os organismos cultivados

Cultivo multitrófico integrado - beneficia as espécies cultivadas pela via natural da cadeia alimentar

Manejo ecológico - cultivos isentos de produtos químicos, pesticidas, antibióticos e hormônios

Preservação

Manutenção do mangue no entorno



Cultivo de camarão

Contagem de pós-larvas para engorda



Tarrafando para controle de biometria



Despescando os camarões



Camarões despescados



Espécie *Litopenaeus vannamei*



Camarões frescos



PRIMAR

Produto final



CAMARÃO FILE
PESO 41/50 Peso bruto 1,00kg



Cultivo de ostras

Sementes de ostras



Upweller com 250 mil sementes



Travesseiros de ostras



Long line das ostras no viveiro



Travesseiros flutuantes



#4



#9



#14

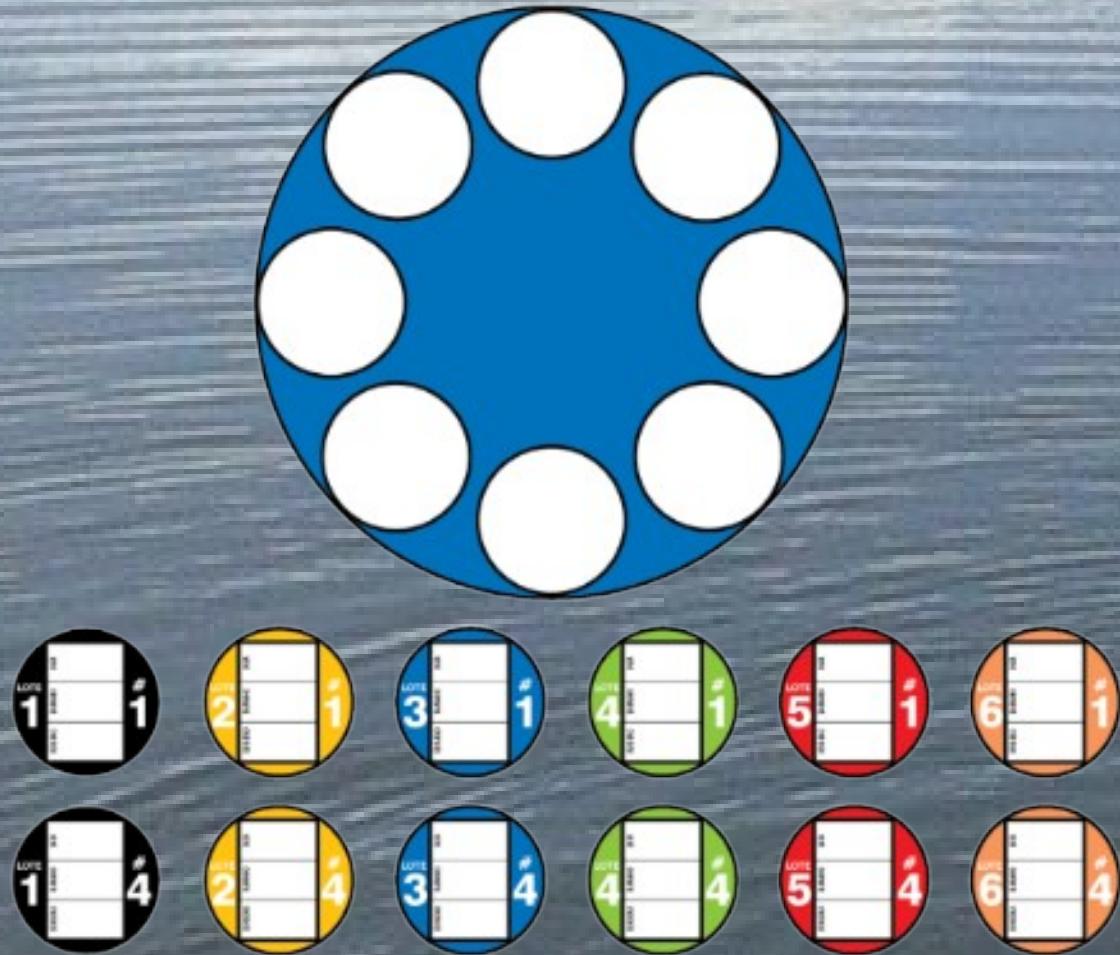


#23

Manejo dos lotes nos viveiros

Representação dos lotes

#4	#9	#14	#23
LOTE 1	LOTE 1	LOTE 1	LOTE 1
#4	#9	#14	#23
LOTE 2	LOTE 2	LOTE 2	LOTE 2
#4	#9	#14	#23
LOTE 3	LOTE 3	LOTE 3	LOTE 3
#4	#9	#14	#23
LOTE 4	LOTE 4	LOTE 4	LOTE 4
#4	#9	#14	#23
LOTE 5	LOTE 5	LOTE 5	LOTE 5
#4	#9	#14	#23
LOTE 6	LOTE 6	LOTE 6	LOTE 6



Identificação dos lotes



Mapa de estoque de ostras do V5



Ostras na depuração



 PRIMAR

Espécie *Crassostrea gasar*



Laboratório de reprodução

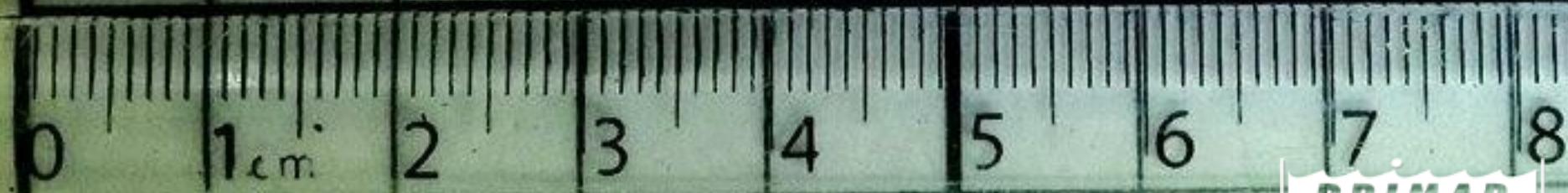
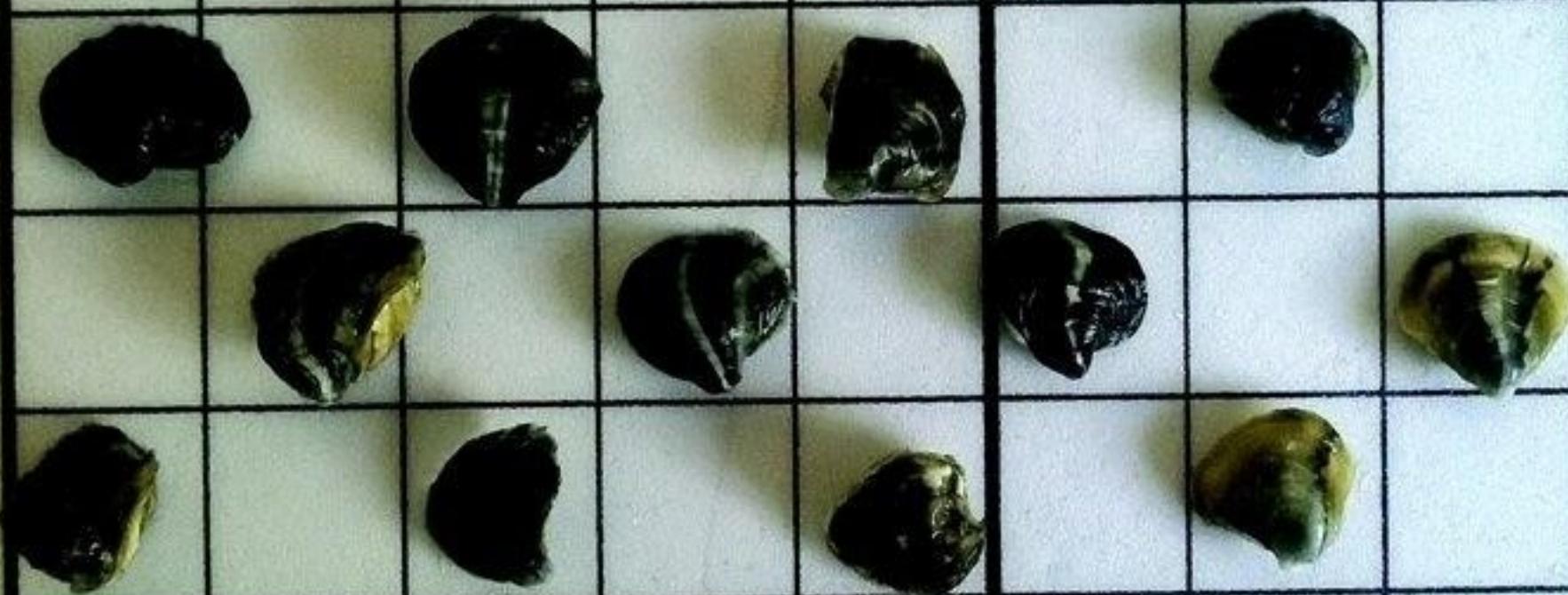
Sementes de ostras vistas no microscópio



Sementes de ostras vistas no microscópio



Sementes de ostras



Tanques de larvicultura



Berçário intensivo – garrafas fluidas



Cepário de microalgas



PRIMAR

Microalgas para alimentação das larvas



PRIMAR

Equipe no cultivo massivo de microalgas



PRIMAR

Laboratório x produção



PRIMAR

Plantel de reprodutores

FICHA DE REPRODUTOR

NUMERAÇÃO TRAVESSEIRO

C2242316

idade inicial: 26

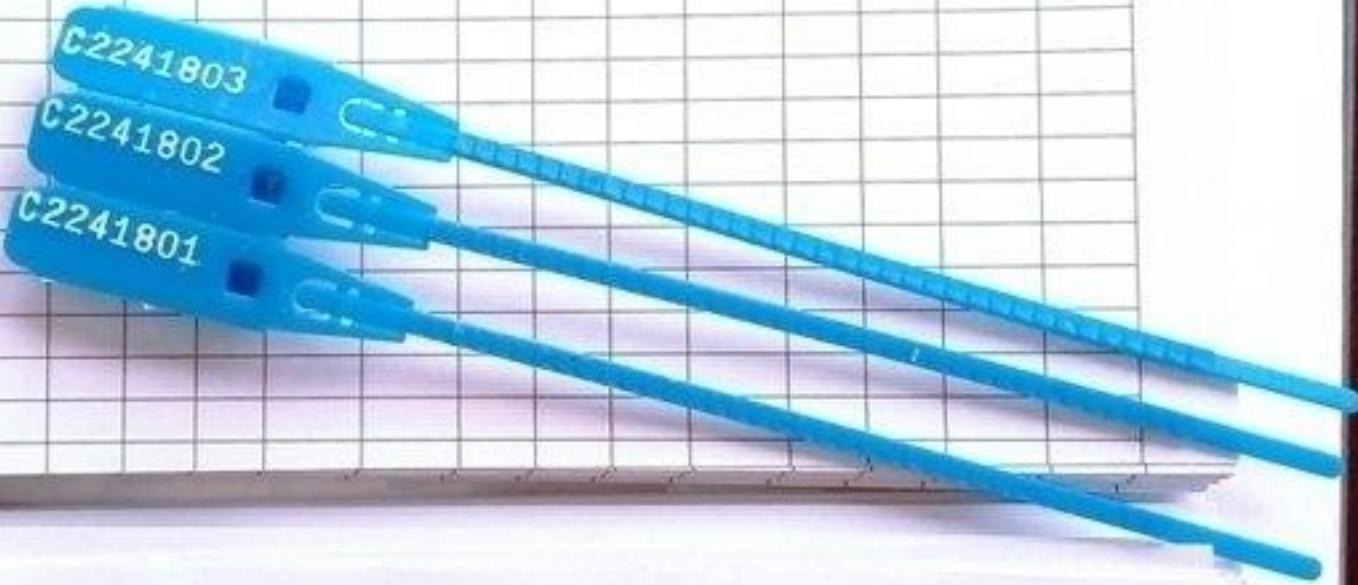
Entrada fazenda em: 04/2016

Lote inicial: Canal

Selecionado p/ plantel em: 01/2018

obs.: Originalmente Sacne 1992 que
foi dividido em dois

Data retirada	Local	Vivas	Mortas	Balanç.	%	Desova no.	Lata /hora	Balanç.	%	Tanque	Animais/vq	Vivas	Mortas	Data retorno	Local
08/02/18	Canal	26	0	34	23.6	91	N.R.O. 21-230	24	30			26	-	10/02/18	Canal
29/05/18	Canal	26	0	-	-	--	-	-	-	-	-	26	-	30/05/18	VS



FICHA DE REPRODUTOR

Origem: Lote 5

NUMERAÇÃO TRAVESSEIRO

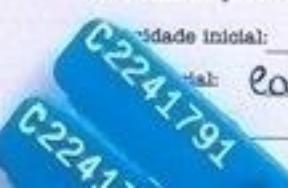
C2242018

idade inicial: 35

Entrada fazenda em: 05/2016

Lote inicial: Canal

Selecionado p/ plantel em: 05/16



PRIMAR

Produção de sementes de ostras

2014/2015	1.200 mil	Lote 1
2015/2016	600 mil	Lotes 2 a 5
2016/2017	47 mil	Lote 6*
2017/2018	840 mil	Lotes 7 a 12
2018/2019	-----	-----
2020/2021	3.100 mil	Lotes 96, 99, 100, 101

Manejo do Lote 4 – 12.08.16



***Reprodutores do Lote 6 – 28.03.17**



Lote 4 - douradas na desova...



Entra água sem ttt no reservatório!



PRIMAR

Lote 6 - douradas

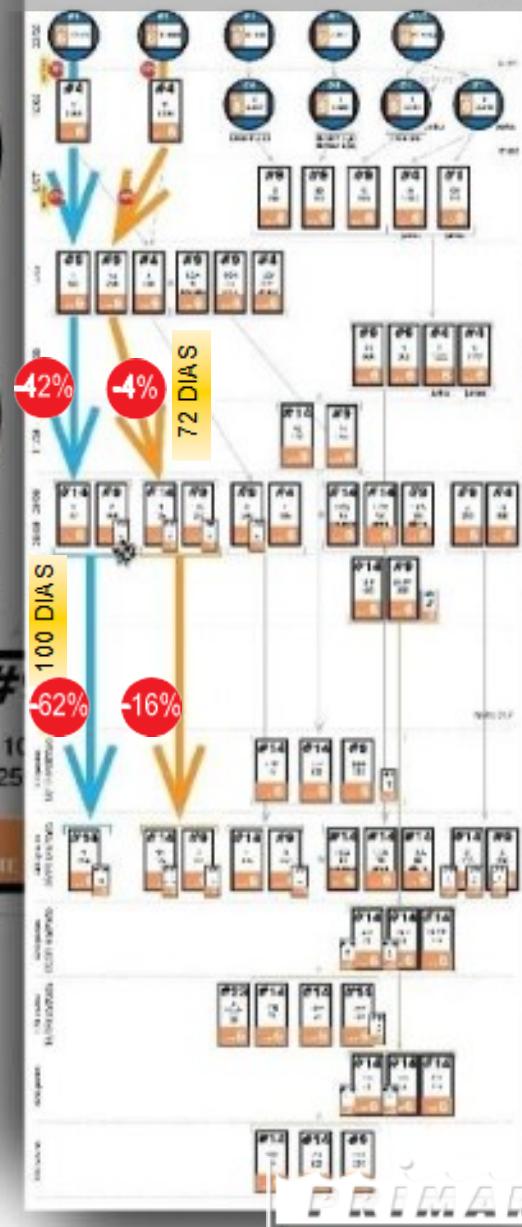
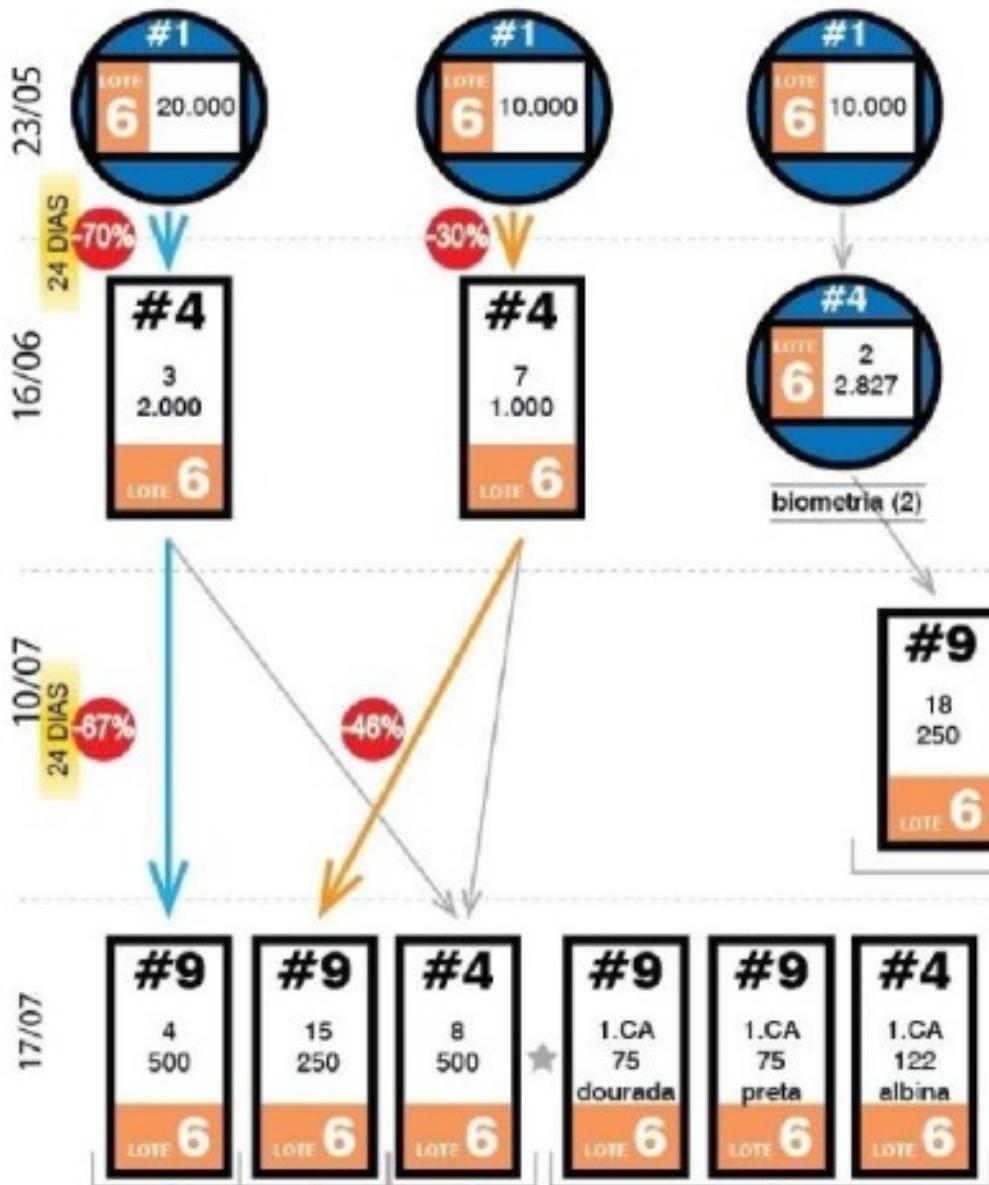


PRIMAR

Fluxograma Lote 6

Fluxograma produção lote 6

1/2



Pesquisas em andamento

Suporte presencial e a distância



Experimento crescimento viveiro x lagoa



Experimento crescimento viveiro x lagoa



Experimento crescimento viveiro x lagoa



Experimento índice de condição



Experimento índice de condição



PRIMAR

Histologia [19/05/17 a 11/07/18]



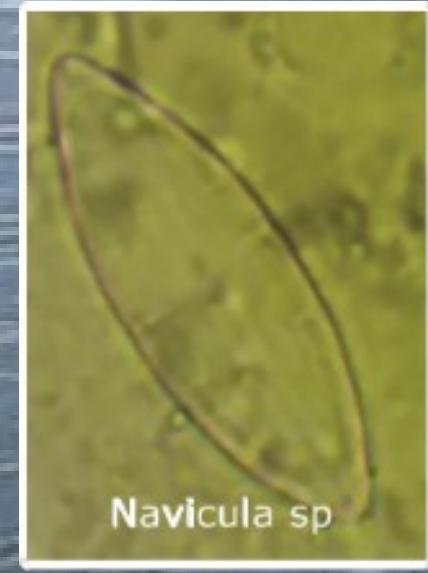
Pesquisa de microalgas EAJ-UFRN



Entomoneis sp



Amphora sp



Navicula sp

Cavalos-marinhos

Reprodutor



Filhotes de cavalos-marinhos



Haras náutico



Cartilha sobre cultivo de cavalo-marinho

Rede de Piscicultura Marinha

Sub-Rede
Cavalo-Marinho
Cultivar para conservar

Avanços na aquicultura do
Cavalo-marinho
Hippocampus reidi
no Brasil

Coordenadora
Profª Drª Lilia Pereira Souza Santos

PRIMAR
www.primar.org.br

CNPq

Ministério da
Pesca e Aquicultura

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

BRASIL
PAÍS RICO E PAIS SEM FOME

PRIMAR

Peixe ornamental



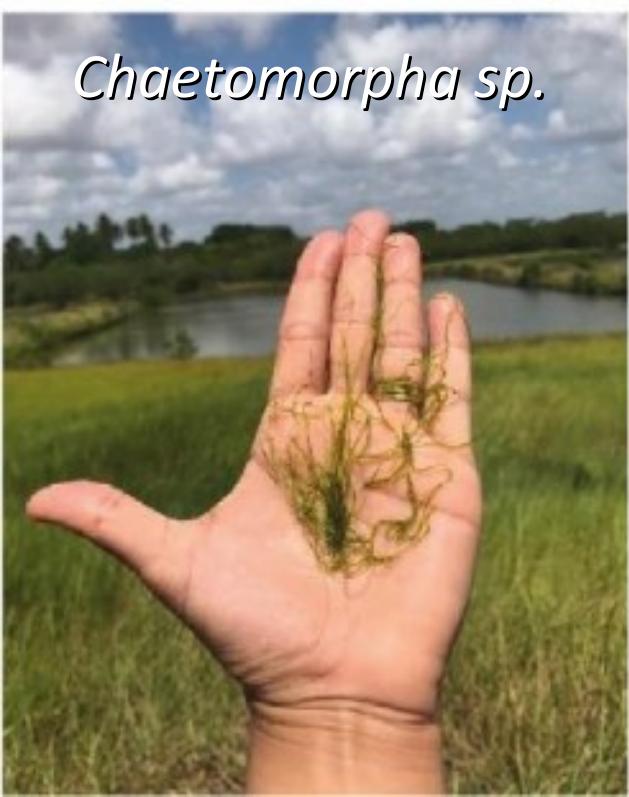
Projeto AquaVitae - IMTA - Macroalgas



Projeto AquaVitae - IMTA - Macroalgas



Chaetomorpha sp.



Cladofora sp.

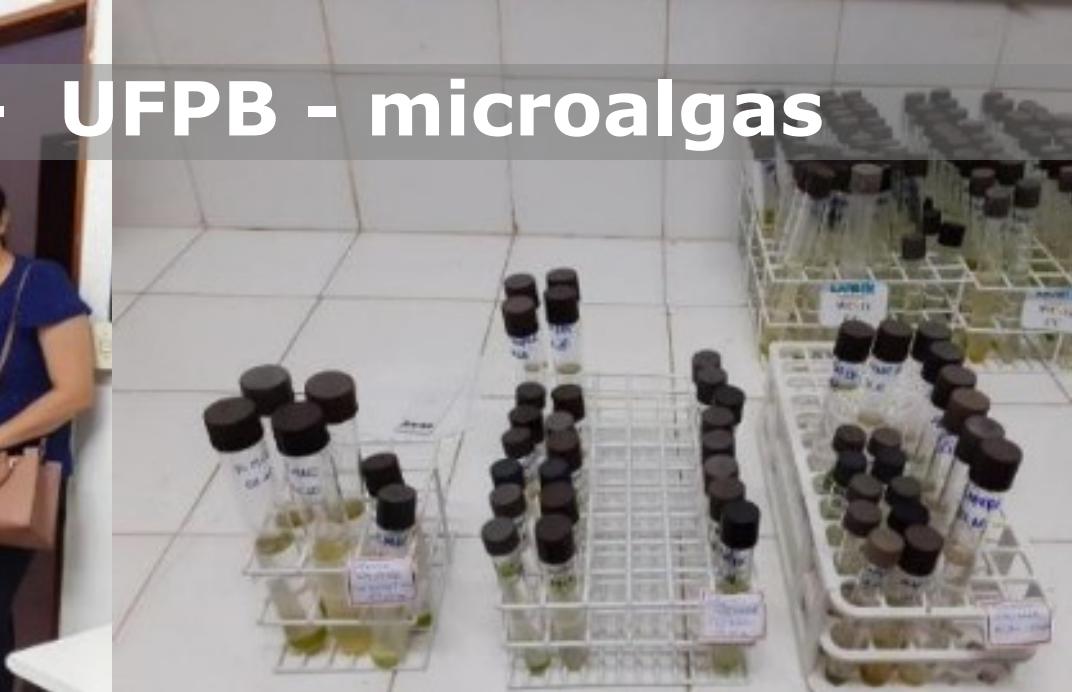


Ulva sp.



PRIMAR

Convenio LARBIM - UFPB - microalgas



PRIMAR

P&D

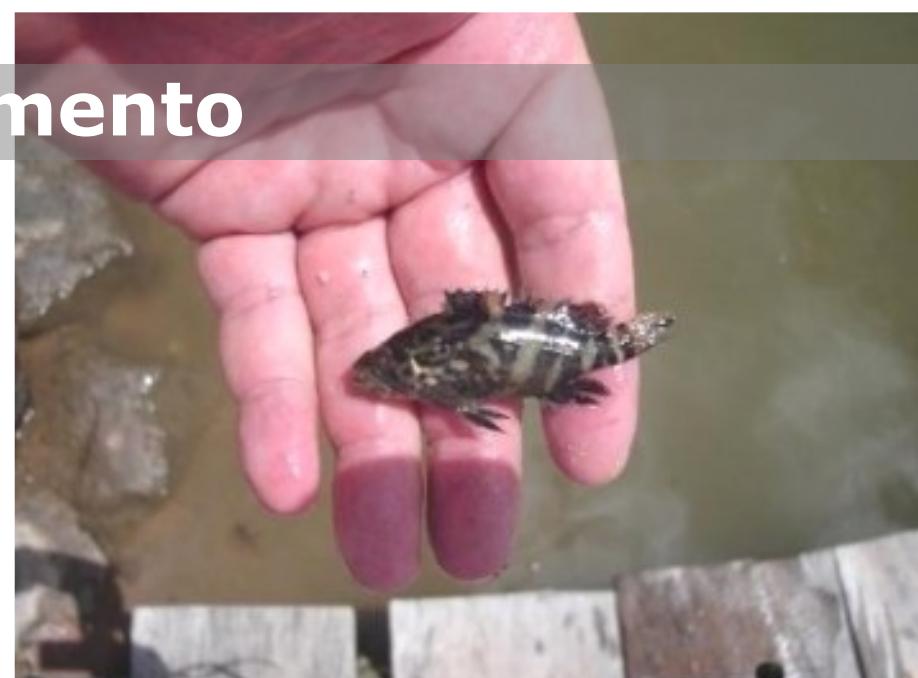
PRIMAR

Pesquisa e desenvolvimento



PRIMAR

Pesquisa e desenvolvimento



PRIMAR

TRABALHOS ACADÊMICOS

1 - Estudo sobre a evolução de ocupação das margens da Lagoa de Guaraias nas décadas de 70 a 90, por florestas de mangues e viveiros de carcinicultura

Tese de mestrado Biocologia aquática - UFRN

Autor - Alexandre Alter Wainberg
1999

2 - Análise descritiva de cultivos semi-intensivos do camarão marinho *Litopenaeus vannamei* no Estado do Rio Grande do Norte

Monografia Biologia - UFRN

Autor - Kleivisson Araújo
2001

3 - Análise da Qualidade da Água Utilizada nos Cultivos - Convencional e Orgânico - de *Litopenaeus vannamei* em Fazendas do Rio Grande do Norte/Brasil

Tese de mestrado Biocologia aquática - UFRN

Autor - Kleivisson Araújo
2004

4 - Análise da distribuição física de alimentos perecíveis - estudo de caso PRIMAR

Monografia Engenharia de produção - PUC RJ

Autora - Sula Kafensztok
2005

5 - Exportação de Produtos Orgânicos - estudo de caso PRIMAR MBA em Comércio Internacional da USP

Autores - João Luciano d'Ávila, Fernando Barreto, Sérgio Brejon

2005

6 - Avaliação do sistema de andares filtrantes no cultivo do camarão marinho *Litopenaeus vannamei* em regime super - intensivo

Monografia Universidade Potiguar pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação curso de especialização em carnicultura sustentável

Autor - Álvaro Augusto de Mamedes Vaz
2005

7 - Biodiversidade e abundância da ictiofauna associada ao cultivo orgânico de *Litopenaeus vannamei* (Boone, 1931)

Dissertação de Mestrado - Biocologia Aquática - UFRN

Autor - Marcos Antônio Freire da Costa Júnior
2006

8 - Comparação entre o sistema orgânico e convencional de produção de camarão - um caso de estudo em Tibau do Sul - RN

Tese de doutorado da Universidade de Hohenheim - Alemanha

Autora - Juliana Schober Gonçalves Lima
????

9 - Pesquisa de ração orgânica para camarão marinho

Pesquisa da EMPARN

Autoras - Terezinha Lúcia dos Santos, Ezequias Viana de Moura
????

10 - Abundância e distribuição anual de espécies autóctones de camarões peneídeos no complexo lagunar de Guaraias

Pesquisa do Mestrado em Biocologia Aquática - UFRN

Autora - Ana Karla de Assis Duarte
????

11 - Diversidade de microalgas como bioindicadores do estado trófico em viveiros de cultivo de camarão em Tibau do Sul - RN
Pesquisa de mestrado em ciências biológicas - UFRN
Autors - Andressa Karla Alves de Lima
????

12 - Relatório de estágio curricular supervisionado na área de cultivo de cavalo- marinho (*Hippocampus reidi*) - camarão branco (*Litopenaeus vannamei*) e ostra (*Crassostrea rhizophorae*)
Relatório de estágio Supervisionado Obrigatório - UFERSA
Autor - Júlio César da Silva Cacho
2010

13 - Diversity, abundance and seasonal variation of the ichthyofauna associated with shrimp farming in a tropical estuary in northeastern Brazil
Artigo A Journal of the Senckenberg Resear Institute
Autores - Marcos F. Costa - Marcos R. Camara
2012

14 - Energy evaluation of organic and conventional marine shrimp farms in Guaraiara Lagoon, Brazil
Artigo Journal of Cleaner Production
Autora: Juliana Schober Gonçalves
2012

15 - Relatório de estágio curricular supervisionado na área de cultivo de camarão- branco (*Litopenaeus vannamei*) - ostra (*Crassostrea brasiliensis*) e cavalo-marinho (*Hippocampus reidi*)
Relatório Engenharia de Pesca - UFERSA
Autora - Suzany Iashnaya Lopes Moreira
2012

16 - Densidade de estocagem na produção de juvenis II do cavalo-marinho (*Hippocampus reidi*) em tanque-rede em sistema orgânico
Monografia Engenharia de Pesca - UFERSA
Autor - Thiago Lima de Carvalho
2013

17 - Local preferencial de incrustação de moluscos bivalves em ostras de cultivo
Artigo seminário de Iniciação Científica (SEMIC/UFERSA)
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg e Inês X. Martins
2013

18 - Manejo utilizado para diminuição dos moluscos incrustantes no cultivo de ostras
Artigo seminário de Iniciação Científica (SEMIC/UFERSA)
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg e Inês X. Martins
2013

19 - Ocorrência do bivalve exótico *Mytilopsis leucophaeta*(Bivalvia: Dreissenidae) em sistema de cultivo de ostras em Tibau do Sul - RN - Brasil
Artigo Encontro Brasileiro de Malacologia XXIII
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg e Inês X. Martins
2013.

20 - Organismos associados à ostra *Crassostrea brasiliensis*(Mollusca: Bivalvia) em sistema de cultivo orgânico no município de Tibau do Sul - RN
Monografia UFERSA
Autors - Renata Bezerra Gomes
2013

21 - Organismos associados ao cultivo da ostra nativa *Crassostrea brasiliensis* (Mollusca: Bivalvia) em Tibau do Sul - RN
Congresso Brasileiro de Oceanografia
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg, Lucas de Oliveira S. Rebouças e Inês X. Martins
2014.

22 - Bivalves incrustados sobre a concha de *Crassostrea brasiliensis* (Bivalvia) em cultivo no Rio Grande do Norte, Brasil
Encontro Brasileiro de Malacologia XXIV
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg, Lucas de Oliveira S. Rebouças e Inês X. Martins
2015.

23 - Estudo para organização dos espaços para visitação pública do sítio São Félix
Artigo IV Ergotrip Design Universidade de Aveiro Portugal
Autores - Marcia Kafensztok, Verônica Maria Fernandes de Lima
2015

24 - Technical and economic feasibility of integrating seahorse culture in shrimp/oyster farms
Artigo Aquaculture Research
Autores - Tamara Fonseca, Fernanda S. David, Felipe A. S. Ribeiro, Alexandre A. Wainberg, Wagner, C. Valenti
2015

25 - Design participativo no projeto de sinalização dos circuitos das águas para o laboratório PRIMAR
Artigo Congreso 12º P&D 2016 BH
Autores - Marcia Kafensztok, José Guilherme Santa Rosa
2016

26 - Infográfico de manejo e controle de estoques de ostras vivas da PRIMAR ORGÂNICA
Artigo Congresso 1º CONAERG PE
Autores - Marcia Kafensztok, José Guilherme Santa Rosa
2016

27 - Design Thinking - suas contribuições numa fazenda de aquicultura orgânica
Mestrado Design de Interação Humano Computador - UFRN
Autor - Marcia Kafensztok
2016



Instituto de Pesquisa em Aquacultura Estuarina

CONVÊNIOS

Atualizado em novembro 2021

IFES Piuma

UFSC

UFRPE

UFPI

UAST - UFRPB

UFAL

UFERSA

UNESP

IFRN Canguaretama

EMBRAPA PI

EAJ

UEMA

UFRN

UFPB

IEL -RN

UNIPAMPA

UEG

UDESC



AquaVitae - Tromsø, Noruega, Junho 2019

'New species, processes and products contributing to increased production and improved sustainability in emerging low trophic, and existing low and high trophic aquaculture value chains in the Atlantic' — 'AquaVitae'



Resíduos da ostreicultura



Reciclagem das conchas



Utilização dos resíduos

The logo for PRIMAR, featuring the word "PRIMAR" in white capital letters inside a blue rectangular box with a wavy top edge.

WhatsApp: 84 99401 1385
www.primarorganica.com.br

Composição mineral

Cálcio: $27,90 \pm 0,32\%$. Magnésio: $0,34 \pm 0,005\%$
Sódio: $0,60 \pm 0,009\%$. Potássio: $0,30 \pm 0,004\%$
Ferro: $518 \pm 7\text{ mg/kg}$. Manganês: $66 \pm 0,92\text{ mg/kg}$
Cobre: $4,12 \pm 0,05\text{ mg/kg}$. Zinco: $45,40 \pm 0,61\text{ mg/kg}$
Cobalto: $3,80 \pm 0,04\text{ mg/kg}$. Fósforo: $0,21 \pm 0,003\%$



PRÊMIO MULHERES DO AGRO



Licenças



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6423620	21/10/2020	21/10/2020	21/01/2021

Dados básicos:

CPF: 628.561.207-25

Nome: MARCIA KAPENSZTOK

Endereço:

logradouro: ESTRADA RN 3 KM - 09

N.º:	S/N	Complemento:	
Bairro:	PIAU	Município:	TIBAU DO SUL
CNPJ:	59178-000	UF:	RN

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-69	Comércio irregular de recursos pesqueiros - Lei nº 11.959/2009; art. 3º, X; art. 31
21-70	Reverso de organismos aquáticos vivos ornamentais - Lei nº 11.959/2009; art. 3º, X; art. 31
20-54	Explorador de recursos aquáticos vivos - Lei nº 11.959/2009; art. 2º, II (aquicultura)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob comando e fiscalização do Ibama, conforme o CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa física de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigidos por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e florestáceos.

Chave de autenticação	IB6YFGV1C6DTKJUW



IBD

CERTIFICAÇÕES

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O operador declarado abaixo é auditado pelo IBD e atende os requisitos dispostos nos esquemas de certificação mencionados

Certificado número:

CA17738/21 substituto CA17723/21

Validade:

28 de Outubro de 2021 a 25 de Outubro de 2022

Certificado desde:

01 de Dezembro de 2003

Código de operador:

RN 007

Operador:

Primer Aquaculture LTDA
CNPJ: 03.036.226/0001-30
Estrada RN 03, Km 16, s/n - Zona Rural.
59178-000 - Tibau do Sul/RN
Brasil

Produto(s) agrônomo(s):

Camarão (L. Vannamei), Outras (C. Gasar).

Especifico:

Produção Primária Animal

Certificado para:

BR - Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto 6.323 de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante o período de validade deste certificado de conformidade.

Este certificado substitui todos os versões anteriores.

Data de Emissão: Botucatu, 26 de Outubro de 2021.

Data Substituto: Botucatu, 27 de Outubro de 2021.

Assinado de forma digital
por: MARIA CLAUDIO
FREITAS VIANCO CELLOS
USINEP/MINISTÉRIO
Data: 2021-10-27
15:46:10 -03
Maria Cláudia Vieiros





Renovação de Licença de Operação

Nº 2017-109993/TEC/RIO-0098

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, em fundamento na Lei complementar Estadual - LCE nº. 272, de março de 2004 e suas posteriores alterações, Legislação Federal e, ainda, considerando no Parecer Técnico fundamental, desse número, constante dos Autos Prevenção nº 2017-109993/TEC/RIO-0098, que Empreendedor infracionado, sob as condições abusivas relacionadas, cujo descumprimento implicariam fato de risco grave, suscitando a suspensão automática da presente licença. Esta licença renova a licença do processo Nº 2013-06998/TEC/RIO-1095.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Nome do Empreendedor:	PRIMAR AQUACULTURA LTDA
CPF/CNPJ:	03.035.226/0001-30
IE:	
Endereço do Empreendedor:	Fazenda Primar, Comunidade Pau, Estrada RN 03, Km 06, Zona Rural, Tibau do Sul/RN
Endereço do Empreendimento:	Fazenda Primar, Comunidade Pau, Estrada RN 03, Km 06, Zona Rural, Tibau do Sul/RN
Caracterização do Empreendimento:	Projeto de Aquicultura Orgânica, com cultivo de camarão, serra e carval marinho, em área produtiva de 42,4 ha.

CONDICIONANTES

1. O IDEMA aprova através deste ato administrativo, apenas a viabilidade ambiental solicitada pelo empreendedor, cuja veracidade das informações apresentadas, os estudos, projetos e demais documentos subscritos por esses, são de sua total responsabilidade, sujeitando-se as sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de induzir ao erro, esta Licença será automaticamente anulada;

2. O empreendedor fica ciente de que a presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, cuja operação e renovação do IDEMA devem ser cumpridas rigorosamente, devendo qualquer alteração ser comunicada para pronto análise deste Instituto. Esta licença não dispensa ou substitui quaisquer alvarás ou certames de qualquer natureza, porventura exigidos pelas legislações federal, estadual ou municipal;

3. O empreendedor é responsável pela qualidade ambiental, devendo prevenir contra qualquer impacto e/ou acidente, incluindo os de natureza de inundações, erosão e poluição, para evitar danos ao meio ambiente. Havendo ocorrência, agir imediatamente e comunicar a este Instituto, ficando obrigado a corrigir ou alterar qualquer projeto e sistema para mitigação ou correção da ocorrência;

4. O empreendedor deve permitir as condições necessárias que favoreçam o equilíbrio do ecossistema no entorno do Projeto, nas áreas que se apresentarem degradadas e/ou em processo de regeneração natural;

5. O empreendedor deve preservar o Rio Jacó como forma de conservar as condições naturais desse ambiente, ficando proibido de ocupar Área de Preservação Permanente - APP, conforme estabelece a Lei 12.651 de 25 de maio de 2012;

6. O empreendedor deve operar com o sistema de tratamento composto por duas barreiras de malhas rígidas nºP 30 e nºP 2, a uma distância de 10 (dez) metros da pista de sujeira, bem como telas adequadas para comportar o drenagem;

7. O empreendedor não pode utilizar agrotóxicos para eliminar predadores nas poças d'água remanescentes nos invernos, após as despesas;

8. O empreendedor, no caso de utilizar metabissulfito de sódio no momento da despesa, deve manter o resíduo em recipiente com a neutralização total do produto com Carbonato de Cálcio (CaCO₃);

9. O empreendedor deve apresentar, quadramétricamente, os comprovantes/estudos das análises realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a coleta do período, e Relatório Técnico Conclusivo no final da validade desta Licença, com todos os dados analíticos e interpretativos, principais alterações ambientais decorrentes e as comparações com os achados anteriores e a legislação pertinente, conforme Termo de Referência para o Programa de Monitoramento Ambiental de empreendimentos com uso produtivo acima de 10 ha. Quando no pedido da renovação da presente licença, apresentar cópia do último Relatório elaborado;

10. O empreendedor deve apresentar cronograma de despesa, com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência, devendo ser comunicado ao IDEMA por escrito a confirmação das datas ou a sua alteração com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua ocorrência;



Licença Simplificada

Nº 2015-087981/TEC/LS-0136

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, com fundamento na Lei complementar Estadual - LCE nº. 272, de março de 2004 e suas posteriores alterações, Legislação Federal e, ainda, considerando no Parecer Técnico fundamental, desse número, constante dos Autos Prevenção nº 2015-087981/TEC/LS-0136 ao Empreendedor infracionado, sob as condições abusivas relacionadas, cujo descumprimento implicariam fato de risco grave, suscitando a suspensão automática da presente licença. Esta licença renova a licença do processo Nº 2013-06998/TEC/RIO-1095.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Nome do Empreendedor:	PRIMAR AQUACULTURA LTDA
CPF/CNPJ:	03.035.226/0001-30
IE:	
Endereço do Empreendedor:	ESTRADA RN 03 KM 10 BAIRRO FEIJU, TIBAU DO SUL-RN
Endereço do Empreendimento:	ESTRADA RN 03 KM 10 BAIRRO FEIJU, TIBAU DO SUL-RN
Caracterização do Empreendimento:	Produção de sementes e unidade de preparação de ostras da espécie Crissoches georgiana, no município de Tibau do Sul/RN, nas coordenadas 25°46'33.9"S 40°11'41.6"W

CONDICIONANTES

1. O IDEMA aprova através deste ato administrativo, apenas a viabilidade ambiental solicitada pelo empreendedor, cuja veracidade das informações apresentadas, os estudos, projetos e demais documentos subscritos por esses, são de sua total responsabilidade, sujeitando-se as sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de induzir ao erro, esta Licença será automaticamente anulada;
2. O empreendedor fica ciente de que a presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, cuja operação e renovação do IDEMA devem ser cumpridas rigorosamente, devendo qualquer alteração ser comunicada para pronto análise deste Instituto. Esta licença não dispensa ou substitui quaisquer alvarás ou certames de qualquer natureza, porventura exigidos pelas legislações federal, estadual ou municipal;
3. O Empreendedor é responsável pela qualidade ambiental, devendo prevenir contra qualquer impacto e/ou acidente, incluindo os de natureza de inundações, erosão e poluição, para evitar danos ao meio ambiente. Havendo ocorrência, agir imediatamente e comunicar a este Instituto, ficando obrigado a corrigir ou alterar qualquer projeto e sistema para mitigação ou correção da ocorrência;
4. O Empreendedor deve permitir as condições necessárias que favoreçam o equilíbrio do ecossistema no entorno do Projeto, nas áreas que se apresentarem degradadas e/ou em processo de regeneração natural;
5. O Empreendedor deve apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, análise fisico-química e bacteriológica dos efluentes: Sólidos, com os devidos certificados de análise, para os seguintes parâmetros: pH, DQO, pHT, Temperatura, Salinidade, Sólidos Sedimentares, Sólidos em Suspensão, Nitrogênio Ammoniacal, Fósforo Total, Coliformes, Torquigenes, Glicose e Glutato. As amostras dos efluentes devem ser coletadas no recebimento de água da mar e na entrada do sumidouro;
6. O Empreendedor não poderá dispor a elas abertas, na área interna ou externa do empreendimento qualquer tipo de efluente líquido gerado no processo produtivo, devendo direcioná-lo para os sumidouros após a filtragem;
7. O Empreendedor não pode dispor a elas abertas, no solo ou no mar, qualquer tipo de resíduo sólido proveniente do processo produtivo, sob administrativo e sanitário, devendo as mesmas serem recolhidas pelo órgão municipal de coleta;
8. O Empreendedor deve manter limpa e livre do empreendimento limpa e organizada devendo acondicionar, tratar e dispor adequadamente os resíduos sólidos e efluentes líquidos / sanitários gerados na atividade, bem como, separar todo material reciclável e destiná-lo a cooperativas / centros de reciclagem, não sendo permitido, em hipótese alguma, o沉积amento a elas abertas em áreas internas ou externas do empreendimento, mesmo em caso de emergência, devendo coloca-las em local de risco imediato e forte alcance de animais, para evitar que o mesmo seja violado até ser recolhido e/ ou enviado para local ambientalmente adequado;
9. O Empreendedor não pode realizar intervenções na área que venha causar danos de qualquer natureza ao ecossistema ou ecotone;
10. O Empreendedor só poderá proceder à limpeza das fozes ópticas através de empresas terceirizadas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e deverá fazer constar na fatura das mesmas, informações, tais como: data de instalação, volume e período entre limpezas;

ESTRADA RN 03 . KM 10 . PIAU . TIBAU DO SUL . RN . BRASIL



**CULTIVANDO EM HARMONIA
COM A NATUREZA**

www.primarorganica.com.br